

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado, em favor de João Bezerra Carneiro, portador do CPF 322.530.442-53 (Motorista), tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 15/07 a 18/07/2020, para realizar revisão no veículo oficial L200 TRITON SPORT GLX OUTDOOR 2.4 D 4X4, visando a manutenção da garantia de fábrica e a adequada conservação do bem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Adriana Barros de Miranda

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 120/2019

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA/SEMDES/Nº 026/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 120/2019.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias dentro do Estado, em favor de Helder da Silva Sarah, portador do CPF: 517.235.812-91 (Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco-AC, no período de 15/07 a 18/07/2020, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Adriana Barros de Miranda

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 120/2019

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020 – PREGÃO 074/2019.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2020, celebrado entra a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.767.808/0001-52.

OBJETO: Constitui o objeto desde Termo Aditivo, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato 005/2020.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: a PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL TEM COMO FUNDAMENTO JURÍDICO O DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, § 1º, DA Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O prazo do presente termo aditivo do Contrato acima mencionado, será até o final do exercício financeiro do ano de 2020, a prorrogação será a partir da data de 09/06/2020 até o dia 31/12/2020, com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal. Cruzeiro do Sul – AC 22 de julho de 2020.

Assinam: MANUEL ORLEILSON F. DA SILVA – Secretário Municipal Gestão e Administração, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e GIULLIANO RIBEIRO DA SILVA pela empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EPITACIOLÂNDIA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

PORTARIA Nº 096, DE 22 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a forma de contratação de servidor temporário da saúde e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que foi promulgada e sancionada a Lei n.º 377 de 22 de fevereiro de 2019, que autoriza a contratação temporária e emergencial de profissionais na área da saúde;

Considerando, que foi aberto processo seletivo para a contratação destes profissionais, sendo que, a vaga para médico, não foi preenchida por deserção ou por não atenderem os requisitos mínimos do edital;

Considerando ainda, que a ausência deste profissional resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade;

R E S O L V E:

Art.1º - Reabrir o edital de convocação para contratação emergencial e temporária dos profissionais a seguir:

PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
FUNÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO	C. HORÁRIA
Médico Clínico Geral	3	5.870,00	20H

Art. 2º - A seleção será de forma simplificada com análise curricular e entrevista que será analisada através de uma comissão;

Art.3º - A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: SAIMON FELIPE MOURA DE MELO

Membro: DALVANA DA COSTA QUEIROZ

Membro: SARAH MAYENNE SILVA DE SOUZA

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 22 de Julho de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

EDITAL N º 014/2020

JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que no período de 23 e 24/07/2020, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h às 11h:30min., estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 – NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 – Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva ao cargo relacionado, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício nas áreas da saúde essenciais que irão atender o Município de Epitaciolândia, seguem abaixo:

FUNÇÃO	VAGA	REMUNERAÇÃO	C. HORÁRIA
PROGRAMA VOLTADO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
Médico Clínico Geral	3	5.870,00	20h

1.3 – As contratações atuais serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 – As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5 – A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.7 – Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 – REGIME JURÍDICO

2.1 – Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – São requisitos gerais para a inscrição:

3.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

3.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

3.1.3 – Preencher a ficha de inscrição, no local designado para as inscrições;

3.1.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

3.1.6 – Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista;

3.1.7 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário e período indicado neste edital.

4.2 – Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

4.3 – O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

4.4 – Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

4.5 – Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

4.6 – Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

4.7 – A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

4.8 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

4.9 – Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.10 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

4.11 - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

4.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

5 – SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de análise curricular.

6 – VALIDADE

6.1 – O prazo de validade da Seleção será de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

6.2 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7 – DIVULGAÇÃO

7.1 – A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Estado, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

Epitaciolândia/Ac, 22 de julho de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 017/2020.

Nº do Contrato: 077/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e E. F. Dias Imp e Exp Eireli-ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Trator de Esteira, Caminhão Pipa e Caminhão Caçamba, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, de 29/06/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 - RPM.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Jader Bonfim Félix.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 017/2020.

Nº do Contrato: 078/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Prime Eventos Eireli - ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Trator de Esteira, Caminhão Pipa e Caminhão Caçamba, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, de 29/06/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 - RPM.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Roger Santos da Silva.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 017/2020.

Nº do Contrato: 079/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Loacre- Locadora Comércio e Representação Ltda – Eireli – ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Trator de Esteira, Caminhão Pipa e Caminhão Caçamba, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, de 29/06/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 - RPM.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e pela Contratada, Paumieles Souza Pereira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Nº do Contrato: 069/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e J. Sabino da Costa - EPP (Contratada).

OBJETO: Fornecimento de material permanente, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.